



ATA DE JULGAMENTO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo N° 017/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica N° 008/2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2025, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Contratação da CMLB a Agente de Contratação, acompanhada dos demais membros da Equipe de Apoio, ocasião em que foi instalada a sessão para recebimento e julgamento das Propostas, referente a Dispensa Eletrônica N° 008/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme divulgação no portal (<https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br/>), <https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br/transparencia/licitacoes>, www.tcepi.tce.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/ e Diário Oficial dos Municípios, comprovantes anexos nos autos do processo, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais, reuniões, treinamentos, sessões solenes e ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI. O Limite para Apresentação da Proposta de Preços se deu até 20/08/2025 às 13h30min, através do e-mail: camaramunicipalldb@gmail.com. Ato contínuo, feito essas considerações iniciais, foi declarada aberta a sessão pela Srª. Agente de Contratação, foi solicitada a Equipe de Apoio que verificasse o citado e-mail para averiguação das propostas enviadas, do que, foi constatado o protocolo de 01 (uma) proposta, recebida na sala da Comissão de Contratação em: qua., 20 de ago. de 2025 às 11:30 pela empresa **DJANIRA CARVALHO DA COSTA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF N° 36.527.996/0001-35, com proposta para os Itens: 01, 02, 03 e 04, no valor global de R\$: **20.662,47** (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Ato contínuo, a Srª. Agente solicitou que todos os presentes analisassem a Proposta recebida e que solicitasse da empresa a documentação de habilitação e franqueou a palavra para os membros da Equipe de Apoio para que os mesmos se manifestassem sobre a análise, onde foi observado que não houve manifestação contrária à proposta e habilitação da empresa, sendo, portanto, declarada VENCEDORA/HABILITADA. Por fim, às 11h:30min a Srª. Agente de Contratação declarou como encerrada a reunião, informando que os demais itens (05, 06, 07, 08, 09 e 10), restaram desertos, visto a ausência de empresas interessadas nos mesmos e sendo constatada a regularidade das documentações e proposta da empresa declarada vencedora, decide encaminhar o processo à Autoridade Superior para Homologação, lavrando-se apresente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ela e pelos membros da Equipe de Apoio.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES
Agente de Contratação

Marinês de Sousa Dias
Membro

Nayara Torres dos Santos
Membro